



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SEINFRA

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: JOSE JOAO CRUVINEL
Matrícula SIAPE: 0299900
Cargo: Engenheiro Agrônomo
Setor/Unidade de lotação: SEINFRA
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **JOSE JOAO CRUVINEL**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **SEINFRA**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 193,50 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 193,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 141,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 7

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **117,00 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **3,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **13,50 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **60,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

José João Cruvinel, Engenheiro Agrônomo, iniciou sua trajetória profissional no serviço público federal em 01 de novembro de 1981, na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, onde exerceu atividades como Gerente de Fazenda e Engenheiro Agrônomo. Nesse período, desenvolveu conhecimentos técnicos e administrativos relacionados ao planejamento, organização, acompanhamento e execução de atividades vinculadas à área de sua formação, adquirindo experiência na gestão de recursos, na coordenação de atividades e na resolução de demandas institucionais.

Em 1989, ingressou na Universidade Federal de Goiás – UFG, passando a exercer suas atividades na área de infraestrutura, atualmente vinculada à SEINFRA. Ao longo de sua trajetória na instituição, desempenhou diferentes atribuições e exerceu funções gratificadas, assumindo responsabilidades administrativas e técnicas de maior complexidade.

A experiência acumulada ao longo de sua carreira permitiu o desenvolvimento de saberes técnicos, administrativos e organizacionais aplicados diretamente às atividades institucionais da Universidade. O exercício de funções gratificadas também proporcionou experiência em planejamento, coordenação, acompanhamento de atividades, tomada de decisões, organização dos serviços e atendimento às necessidades da Administração Pública.

Sua trajetória profissional, construída ao longo de décadas de atuação no serviço público federal, evidencia a consolidação de conhecimentos adquiridos pela experiência, pela formação profissional e pelo exercício contínuo de atividades técnicas e administrativas. Esses saberes foram aplicados na execução das atribuições institucionais e contribuíram para a continuidade e o aprimoramento dos serviços desenvolvidos no âmbito da UFG.

Dessa forma, a trajetória profissional de José João Cruvinel demonstra a construção progressiva de conhecimentos e competências ao longo de sua atuação na UFMT e na UFG, especialmente nas atividades desenvolvidas como Engenheiro Agrônomo e no exercício de funções gratificadas na SEINFRA, constituindo experiência profissional relevante para o nível de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-TAE pleiteado.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_02_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_03_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_04_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_05_GrupoI_Criterio3.pdf
-  Anexo_06_GrupoI_Criterio3.pdf

2. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 13,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_15_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_16_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_17_GrupoIV_Criterio3.pdf

3. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_18_GrupoV_Criterio3.pdf

4. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 17 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 51,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_19_GrupoV_Criterio4.pdf

5. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 22 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 99,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_07_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_08_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_09_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_10_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_11_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_12_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_13_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_14_Grupol_Criterio5.pdf

6. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 1,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_20_Grupol_Criterio9.pdf

7. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 2,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_21_Grupol_Criterio11.pdf
-  Anexo_22_Grupol_Criterio11.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Documento assinado digitalmente
 JOSE JOAO CRUVINEL
Data: 05/10/2026 15:46:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE JOAO CRUVINEL

Matrícula SIAPE 0299900

Universidade Federal de Goiás

